



**CÂMARA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS/PR**  
**Estado do Paraná**

**CERTIDÃO**

**Certifico** para os devidos fins que o Projeto de Lei n.º 003/2021, de proposição do Vereador Julio Armando Canido Mendez, propondo a inclusão dos profissionais ativos da educação municipal na 1.ª fase do grupo prioritário do Programa de Vacinação para Combate e Erradicação do Vírus COVID-19, com a seguinte Súmula: “Inclui os profissionais ativos da educação municipal (professores e profissionais necessários para retomada da estrutura escolar) na 1.ª fase do grupo prioritário do Programa de Vacinação para Combate e Erradicação do Vírus COVID-19, de forma concomitante aos “Portadores de Comorbidades” foi aprovado pelo Plenário e lhe foi atribuído o número de lei **989/2021** para que, sancionado pelo Poder Executivo, já estivesse devidamente numerado.

Encaminhado para sanção o Executivo Municipal exerceu o direito de Veto através da Mensagem de Veto n.º 002/2021 protocolada na secretaria da Câmara Municipal em 05/05/2021, através do Ofício nº 094/2021.

Na Sessão Ordinária do dia 10/05/2021 a Mensagem foi encaminhada para discussão e votação de forma especial, conforme constam os registros na Ata e n.º 018/2021, da Sessão Ordinária do dia 10 de maio, tendo sido mantido o Veto por unanimidade. Dessa forma, sustentado o Veto, foi determinado à secretaria administrativa que procedesse ao arquivamento do Projeto de Lei n.º 003/2021, e assim o número antes atribuído (Lei n.º 989/2021) permanece sem efeito não sendo ainda atribuído a qualquer outro projeto.

Inácio Martins, 11 de maio de 2021.

  
**EDMUNDO VIER**

**Presidente da Câmara Municipal**